



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº792



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 129 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre revogação de designação Portaria nº 133/2023 e dá outras providências.”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1-REVOGARa pedido da servidora em 19/06/2024 a portaria de nº 133 de 02 de outubro de 2023, que designa a servidora pública municipal **Sr. Angela Cristina Marques Rosa Souza**, Matrícula nº 1791, lotada na Secretaria Municipal Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico, Nível II, Classe A, para ocupar o cargo de Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAS 1.

Art. 2ºA servidora mencionada no artigo 1º desta portaria deve voltar ao seu cargo de origem de Coordenador Pedagógico.

Art.3º- Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e / ou afixação no mural, localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário

Douradina - MS, 19 de junho de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 19 de Junho de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº792



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



PORTARIA nº 130 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre concessão de afastamento a servidora pública municipal e dá outras providências”

JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 153, § 1º, 2º e 3º e artigo 52 inciso II Letra b, da Lei Complementar Municipal nº 069/2017, de 04 de maio de 2017 (Regime Jurídico estatutário dos servidores públicos da administração direta)

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico exarado pela Procurador Jurídico do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública municipal **Sr. Angela Cristina Marques Rosa Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ocupante do cargo de provimento efetivo Coordenador Pedagógico, Nível II, Classe A, matrícula 1791, “Licença sem Vencimento”, para tratar de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos a partir de 19/06/2024, devendo retornar as suas funções normais em 19/06/2026.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º desta portaria terá suspensão da contagem do prazo do estágio probatório conforme art. 52 inciso II Letra b, lei complementar nº 069/2017 de 04 de maio de 2017, a mesma será concedida sem remuneração ao beneficiário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural localizado no átrio do edifício sede Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Douradina - MS, 19 de junho de 2024.

Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal